



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

CONTRATO Nº 43/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, com Sede na Alameda Campinas, 977, Conjunto 73 a 77, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-001, telefone nº (11) 3062-3370, neste ato representado pelo Senhor **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, CPF nº 271.997.418-80, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016, consoante consta do Processo nº 00140.000502/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de junho de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 10.676.039,97 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, correrão à conta do **PTRES: 085454** e Nota de Empenho: **2018NE801235** de **05 de junho de 2018**.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 06 de junho de 2018.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO
UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA



CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS

Este Edital tem por objetivo classificar e estabelecer condições de contratação de pessoal para o curso de Pós-graduação em Administração de Empresas, conforme o Edital nº 07/2012, com as modificações pelo presente instrumento.

CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS

A CLASSIFICAÇÃO dos cursos é realizada de acordo com o disposto no Edital nº 07/2012, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 8.000, de 21 de junho de 2013.

A classificação dos cursos é realizada de acordo com o disposto no Edital nº 07/2012, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 8.000, de 21 de junho de 2013, e com o disposto no Edital nº 07/2012, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 8.000, de 21 de junho de 2013.

Brasília, 20 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA
Diretor de Recursos Humanos
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais "Alexandre Gusmão"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS "ALEXANDRE GUSMÃO"